

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

OS OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A SEMANA ACADÊMICA INTEGRADA DA UNIJUÍ: UMA EXPERIÊNCIA DE APRENDIZAGEM¹

THE OBJECTIVES OF SUSTAINABLE DEVELOPMENT AND UNIJUÍ'S INTEGRATED ACADEMIC WEEK: A LEARNING EXPERIENCE

Alexia Gabriela Camargo Lopes², Aldemir Berwig³

¹ 1 Pesquisa desenvolvida na disciplina Direito Administrativo I.

² Aluna

³ Professor

INTRODUÇÃO

Recentemente foi desenvolvida na Unijuí a Semana Acadêmica Integrada (UNIJUÍ, 2020a), a qual apresentou excelentes debates virtuais acerca dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ONU), tornando-os mais próximos da realidade dos estudantes. Tais abordagens demonstram que esses ODS são uma perspectiva de mudança das realidades de milhares de pessoas que vivem diariamente esses problemas difíceis de serem resolvidos pelas políticas públicas.

Os aspectos abordados nas diversas palestras proferidas conduziram à reflexão sobre a proximidade dos estudos jurídicos para a concretização de uma sociedade mais justa e na qual os egressos de um curso de formação jurídica têm um papel fundamental: contribuir com ações para diminuir a desigualdade social. Mas outros aspectos tornaram-se mais claros: os ODS já estão, de certa forma previstos na Constituição da República de 1988 no âmbito interno do país, mas carecem de efetivas políticas públicas capazes de enfrentar essas mazelas da sociedade brasileira.

O debate proporcionado foi uma ampla abordagem que buscou abrir horizontes diante de fatos reais. Além disso, que busca possibilitar que a formação, nas diversas áreas, encontre um eixo comum de formação profissional comprometida como o bem-estar social, com a melhoria de condições de vida das populações historicamente excluídas e com um melhor tratamento às desigualdades sociais.

A abordagem que se faz aqui busca compreender melhor os ODS e aproximá-los aos princípios fundamentais da República já previstos na Constituição Federal brasileira.

Palavras-chave: Agenda 2030; Cidadania; Constituição Federal; Direitos Humanos; Vida digna.

Keywords: 2030 Agenda; Citizenship; Federal Constitution; Human rights; Worthy life.

METODOLOGIA

A pesquisa é do tipo exploratória e utiliza no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores, bem como a provocação proposta no âmbito da Semana Acadêmica Integrada, desenvolvida de forma online na UNIJUÍ (2020a) em decorrência do isolamento provocado em decorrência da pandemia de COVID-19.

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Na sua realização foi utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo; vez que, buscou-se demonstrar a partir de uma tese pré-determinada sua concretização prática.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Como exposto na introdução, a Organização das Nações Unidas (ONU), no ano de 2015, realizou uma conferência na qual elencou objetivos no âmbito do desenvolvimento sustentável, a fim de desencadear um compromisso global visando proporcionar melhorias nas condições de vida em âmbito planetário. Os desdobramentos deste pacto a serem concretizados nas diversas nações que integram a ONU, até o ano de 2030, preveem 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alguns dos quais estão expressamente previstos na Constituição da República brasileira (BRASIL, 1988).

Fazendo um recorte para caracterizar o presente estudo, verifica-se que existe uma grande correlação dos objetivos propostos nessa conferência e os próprios objetivos previstos na Constituição da República brasileira promulgada em 1988. É o caso, por exemplo, dos objetivos nas áreas social e ambiental, da saúde, da educação e de gênero.

Dentre esses objetivos (ONU, 2020b), como citado no parágrafo anterior, o relacionado a área da saúde é o de assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades; os referentes a área social e ambiental, com a finalidade principal de igualdade e de erradicar a pobreza para todos e todas são: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares, acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável, assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento, assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente, construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação, reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis, tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos, conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável, proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade, promover sociedades, pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis, fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

O objetivo que visa garantir uma educação de qualidade (ONU, 2020b) é o que assegura a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos, assim como o que busca igualdade de gênero que se propõe a empoderar todas as mulheres e meninas. Todos esses objetivos se entrelaçam na busca por um país e mundo melhor, visando a dignidade humana.

Observa-se que embora se viva em uma sociedade regida por um contrato social simbólico, no qual o Estado é o responsável por concretizar o interesse público, e no qual o ser humano tenha direitos estabelecidos em uma Constituição, existe muita desigualdade social. A análise dos 17 Objetivos do

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

Desenvolvimento Sustentável (ODS) é a mais clara confirmação da falta de capacidade do Estado. Embora se diga que é necessário melhorar as relações humanas e, com isso, melhorar o próprio mundo, não basta discursos bonitos e leis ineficazes. É necessário conscientizar as pessoas sobre as consequências de suas ações. A necessidade de um pacto supranacional confirma que o ser humano e a sociedade estão longe de concretizarem uma sociedade mais justa, aspecto que não se distancia do preâmbulo dos ODS:

Esta Agenda é um plano de ação para as pessoas, para o planeta e para a prosperidade. Ela também busca fortalecer a paz universal com mais liberdade. Reconhecemos que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. (ONU, 2020b).

Essa agenda pelos direitos humanos, sintetizada agora nos ODS, é uma decorrência das atrocidades ocorridas na segunda guerra mundial, somente para citar um exemplo. São o fundamento para a criação da ONU em 1945 (ONU, 1945). A partir de sua criação se busca fazer com que todos os países atuem de forma colaborativa, a fim de concretizar as metas estabelecidas, protegendo o planeta e as pessoas. São objetivos e metas ambiciosos que buscam concretizar os direitos humanos, integrando as três dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

A Unijuí, como uma universidade que busca a formação de uma visão social dos alunos, propõe o conhecimento e a responsabilidade social. Através de suas ações de ensino, em junho de 2020 foi proporcionado um grande evento virtual que demonstrou a importância dos ODS e sua relação com a aprendizagem: a Semana Acadêmica Integrada (UNIJUÍ, 2020a). No evento, professores e palestrantes de cada área falaram sobre cada um dos objetivos relacionando-os, sempre que possível, com os aspectos locais. Foi um momento de grande aprendizado a todos, chamando atenção para a desigualdade social, de gênero, as questões ambientais, sobre a escassez de água, trazendo grandes reflexões que demonstram como, mesmo em tempos de isolamento social ocasionado pelo COVID-19, as tecnologias da informação e da comunicação (TIC) têm um papel muito importante (BERWIG, 2020).

Nesse sentido, decorrência de sua importância, o Salão do Conhecimento (2020b) também propõe o debate sobre os ODS, permitindo diálogos multidisciplinares com o tema da agenda 2030 abordado na pesquisa. O evento, no âmbito da aprendizagem do aluno, possibilitará maiores reflexões acerca dos objetivos sustentáveis, e uma formação crítico-reflexiva para todos os alunos, em especial na formação jurídica.

Mudando o enfoque do global para o local, pode-se mencionar que a Constituição da República estabelece as diretrizes para as garantias dos princípios fundamentais da República e da cidadania. A cidadania está intimamente ligada a questão dos direitos individuais, ao pertencimento a sociedade, a um grupo, aos direitos oportunizados a todos os cidadãos pelo Estado e como cada um vai agir perante esses direitos.

A ideia de cidadania, segundo Liszt Vieira (1999, s.p.), sofreu muitas alterações, muitos conceitos sobre cidadania foram criados ao longo do tempo, inclusive com aspectos bem distintos:

Na primeira, o papel de cidadão é visto de forma individualista e instrumental, segundo a tradição liberal iniciada com Locke. Os indivíduos são vistos como pessoas privadas, externas ao Estado, e

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

interesses são pré-políticos. Na segunda, prevalece uma concepção comunitarista oriunda da tradição da filosofia política proveniente de Aristóteles. Temos aqui uma cidadania ativa, e não mais passiva como no primeiro caso. Os indivíduos estão integrados em uma comunidade política e sua identidade pessoal é função das tradições e instituições comuns.

Assim a cidadania é fundamentada no direito a ter direitos, na qual as pessoas buscam seus direitos e um espaço na sociedade, subsiste somente com a firme ideia de pertencer a um Estado-nação, a algum lugar, como é abordada por Hannah Arendt. É o que se encontra hoje na perspectiva abordada, pois existe o vínculo ao Estado, com direitos previstos em uma Constituição, em razão do que se pode lutar por eles.

Na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 1º, denota-se sua importância, já que encontramos os seguintes fundamentos:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

I - a soberania;

II - a cidadania;

III - a dignidade da pessoa humana;

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

V - o pluralismo político. (BRASIL, 1988)

Desses princípios fundamentais, para fins deste trabalho, têm importância a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho.

O segundo fundamento é a cidadania, é a liberdade que a população, o povo tem de exercer os seus direitos como cidadão. Dignidade da pessoa humana é o Estado fornecer uma vida digna a todo cidadão, protegê-lo, criar leis que priorizem o cidadão. O quarto é os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, diz respeito a todo cidadão poder se desenvolver, crescer e sustentar a sua família por meio do seu trabalho e da livre iniciativa. O pluralismo político é a ideia de que todo cidadão pode dar a sua opinião caso goste ou não de algo. (BRASIL, 1988)

Além desses fundamentos a Constituição da República Federativa do Brasil possui 4 objetivos fundamentais, que estão elencados no seu artigo 3º, os quais são:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. (BRASIL, 1988)

Esses objetivos também podem ser relacionados aos ODS. Ter uma sociedade, justa e solidária, ainda muito longe disso, esse é o objetivo que o Estado tem de garantir qualidade de vida e meios para que todo cidadão exerça sua democracia. O segundo objetivo o de desenvolvimento vai pelo mesmo viés, e que esse desenvolvimento aconteça em todos os âmbitos, social, político e econômico. O terceiro objetivo visa trazer uma igualdade de condições a todos, desenvolvendo medidas que tragam desenvolvimento para as diversas áreas da sociedade. E o último objetivo busca o respeito, respeitando as pessoas e as normas legais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É possível perceber que o mundo passa por grandes transformações, desastres ambientais e sociais, e que as pessoas estão sofrendo de doenças psicológicas. Para além disso, percebe-se que muitos dos problemas que o mundo moderno pretendia solucionar principalmente a partir do uso da técnica, ainda não foram solucionados. Em contraposição, pode-se dizer que o homem utilizou-se a técnica para o desenvolvimento científico e provocou o mal em grandes proporções, com guerras, extermínios e destruição planetária.

A prova das proporções da destruição das ações humanas é o relato da situação planetária. Para garantir a dignidade humana surgiram as Declarações de Direitos, da qual a Declaração Universal dos Direitos Humanos é um exemplo. A nível de Estados nacionais foram promulgadas as Constituições, das quais a Constituição da República Federativa do Brasil é um exemplo. Esses documentos legais não foram suficientes para garantir igualdade, justiça social e vida digna. São necessárias ações supranacionais para que talvez se avance nesse sentido. Os objetivos sustentáveis e a Agenda 2030, vieram como uma forma de melhorar o mundo, são ideias que têm relação com a própria Constituição da República e, se forem concretizados, poderão finalmente representar a transformação mundial prometida pelos avanços da modernidade.

No contexto do trabalho aqui desenvolvido envolvendo a pesquisa em uma disciplina e os debates na Semana Acadêmica Integrada a respeito dos ODS, pode-se dizer que se pode constatar a relação entre os acontecimentos planetários e sua relação com o local. Nesse contexto de aprendizagem se considera que a formação deve conduzir o sujeito à emancipação para que cada um possa contribuir com uma sociedade melhor para nós, nossos filhos e as futuras gerações; é a principal mensagem que a ONU proporciona com os ODS.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. Origens do totalitarismo: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. trad. Roberto Raposo. 3. reimpr. São Paulo :Companhia das Letras, 2015.

BERWIG, Aldemir. COVID-19 e educação: um novo olhar para as tecnologias no ensino e na aprendizagem. In: ASENSI, Felipe (org.). Produção acadêmica e multidisciplinaridade. Rio de Janeiro : Pembroke Collins, 2020. p. 34-56

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988. Disponível em:

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 16 - Paz, justiça e instituições eficazes

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02 jul. 2020.

ONU. Carta das Nações Unidas. 1945. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2017/11/A-Carta-das-Na%C3%A7%C3%B5es-Unidas.pdf>. Acesso em: 02 Jul. 2020a.

ONU. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/sustainable-development-goals.html#>. Acesso em: 03 jul. 2020b.

UNIJUI. Confira a programação da Semana Acadêmica Integrada da Unijuí. Disponível em: <https://www.unijui.edu.br/comunica/institucional/33621-confira-a-programacao-da-semana-academica-integrada-da-unijui>. Acesso em: 02 jul. 2020a.

UNIJUI. Salão do Conhecimento recebe a inscrição de trabalhos até o dia 30 de julho. Disponível em: <https://www.unijui.edu.br/comunica/institucional/33785-salao-do-conhecimento-recebe-a-inscricao-de-trabalhos-ate-o-dia-30-de-julho>. Acesso em: 16 jul. 2020b.

VIEIRA, Liszt. Cidadania Global e Estado Nacional. In: Dados, Rio de Janeiro, v. 42, n. 3, p. 395-419, 1999. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581999000300001&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 27 jul. 2020. <https://doi.org/10.1590/S0011-52581999000300001>

Parecer CEUA: 2208566